



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 020/2018

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais – Carnaval.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias *12 de fevereiro (segunda-feira), dia 13 de fevereiro (terça-feira) - Recesso*, devido às comemorações do Carnaval e *dia 14 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas*.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 01º de fevereiro de 2018.


ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

| | |
|------------------|---------------------|
| PUBLICADO | |
| Data | <u>07/02/2018</u> |
| Local: | <u>Quarta-feira</u> |
| Ass: | <u>[Assinatura]</u> |
| Nome: | <u>Elvira Tomaz</u> |